THE PART OF THE PA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 683 – de 23 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Divisão de Contabilidade, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

| 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO 020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 300000 - Despesas Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 10) Suplementação |
|---|
| 03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 030100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 300000 - Despesas Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 16) Suplementação |
| 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 040100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 330000 - Outras Despesas Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 19) Suplementação |
| 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 060100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 300000 - Despesas Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 26) Suplementação |
| 060500 - DIVISÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO 300000 - Despesa Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 42) |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

| Suplementação R\$ 5.000,00 |
|---|
| 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 300000 - Despesas Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 46) Suplementação |
| 08 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 080100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 300000 - Despesas Correntes 310000 - Pessoal e Encargos Sociais 319000 - Aplicações Diretas (ficha 51) Suplementação |
| Total Suplementação R\$ 57.000,00 |

Art. 2° - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1° , II, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ) Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.